LEI MUNICIPAL Nº 2062

Autoriza a concessпo de empréstimo da Prefeitura à Autarquia Municipal - Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica (SCEE) - referente a apólices.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar empréstimos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, para a AUTARQUIA MUNICIPAL - Serviços Carazinhenses de Energia Elétrica (SCEE) no valor até NCr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros novos), em apólices recebidas do Estado, para pagamento de aquisiçпo de energia elétrica da COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA (CEEE) desde agosto de 1965.

Art. 2º - A devoluçпo do empréstimo autorizado pelo artigo 1º, será feita em dinheiro, no corrente exercício e em 1968.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE OUTUBRO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal